



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 111/2025

Institui a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* no Município de Contagem.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

- I – promover a inclusão digital da população em situação de vulnerabilidade social;
- II – democratizar o acesso à informação e ao conhecimento;
- III – facilitar o acesso a serviços públicos digitais, educação a distância e oportunidades de trabalho remoto;
- IV – estimular o uso dos espaços públicos como ambientes de aprendizado, convivência e desenvolvimento social.

Art. 3º A Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* observará as seguintes diretrizes:

- I – priorização de áreas de maior vulnerabilidade social e menor cobertura de *internet*;
- II – foco em espaços públicos de grande circulação;
- III – articulação com equipamentos públicos existentes.

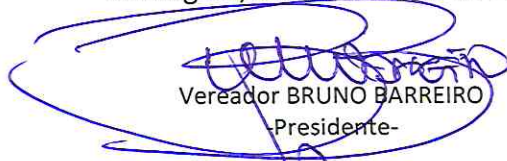
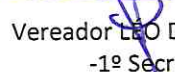
Art. 4º A implementação da Política deverá observar:

- I – padrões de qualidade e segurança adequados;
- II – proteção de dados pessoais conforme legislação aplicável;
- III – medidas de segurança da informação;
- IV – coibição de acessos ilegais ou prejudiciais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios e procedimentos para implementação da Política.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 2 de setembro de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-